



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ**

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DIPPG  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DEPEQ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR – DEPEs

DIVISÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – DCCIT

## **EDITAL CONJUNTO DIPPG-DIREN-DCCIT 01/2011**

### **Graduação Sanduíche no Exterior (SWG) - Programa Ciência sem Fronteiras Bolsas por Cota - CNPq**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, de acordo com o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas por Cota do CNPq do Programa Ciência sem Fronteiras, comunica a abertura do processo seletivo interno de alunos do CEFET/RJ candidatos a Bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior para (SWG) do CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras para 2012, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

#### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.
- 1.2 A cota de bolsas concedidas pelo CNPq aos Programas de Iniciação Científica (PIBIC) na modalidade Graduação Sanduíche no Exterior (SWG), visa a concessão de recursos financeiros para apoiar o aluno, matriculado em curso de graduação no Brasil e com participação no PIBIC, a aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o empreendedorismo e a inovação. Além da concessão da bolsa, está prevista a concessão de recursos financeiros pelo CNPq para cobrir despesas referentes a auxílio instalação, passagem aérea ida e volta e seguro saúde.
- 1.3 As áreas prioritárias e instituições de destino elegíveis encontram-se disponíveis no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras: <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br>
- 1.4 Este edital contempla o processo seletivo para **indicação de candidatos ao CNPq** dentro da cota de bolsas concedidas pelo CNPq ao CEFET/RJ.

#### **2. DO COORDENADOR**

- 2.1 O coordenador do programa, docente da instituição nomeado pelo CNPq através do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsas por Cota do CsF na modalidade SWG, é o responsável pelo encaminhamento da proposta e pela indicação ao CNPq do(s) candidato(s) à bolsa.

### 3. DAS BOLSAS

- 3.1 Serão selecionados até **8 (oito)** candidatos a serem indicados pelo CEFET/RJ ao CNPq para receberem bolsas do CNPq com duração de até **12 (doze)** meses. Os candidatos selecionados serão indicados ao CNPq até **06 de fevereiro de 2012**. As indicações serão analisadas pelo CNPq quanto ao enquadramento aos objetivos do Programa Ciência sem Fronteiras.
- 3.2 As bolsas terão uma duração de **6 (seis)** meses a **12 (meses)**, quando o plano de atividades incluir estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório.
- 3.3 Os candidatos selecionados e cuja indicação for aprovada pelo CNPq terão direito a:
- mensalidades da bolsa, conforme Tabela de Bolsas Individuais no Exterior (<http://www.cnpq.br/normas/>), observando o país de destino;
  - auxílio-instalação equivalente a uma mensalidade e proporcional à duração da bolsa;
  - passagem aérea de ida e volta, em classe econômica; e
  - seguro-saúde, proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.
  - não há benefício a dependentes.
- 3.4 As mensalidades da bolsa serão pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino. Os demais itens cobertos pelo CNPq serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.
- 3.5 A bolsa não poderá ser acumulada com estágio remunerado, emprego de qualquer natureza ou **outra bolsa de natureza acadêmica**;
- 3.6 Não será permitida a prorrogação da bolsa ou a substituição do bolsista.

### 4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 4.1 Podem concorrer estudantes de cursos de graduação do CEFET/RJ que participam ou já participaram com aproveitamento de projetos de iniciação científica, com ou sem bolsa, e que preencham os seguintes pré-requisitos:
- a) estar regularmente matriculado (inscritos em disciplinas) em um curso de graduação do CEFET/RJ no 2º semestre letivo de **2011**, vinculado às áreas e temas prioritários indicados no item 1;
  - b) Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios do CEFET/RJ;
  - c) ter CRA igual ou superior a 7,0 (sete);
  - d) não ter sofrido qualquer sanção disciplinar.
  - e) ter participação destacada em programa de iniciação científica, com ou sem bolsa;

- f) ter concluído as disciplinas consideradas necessárias para o bom aproveitamento dos estudos no exterior;
- g) ter conhecimento suficiente do idioma para o desenvolvimento das atividades na instituição de destino;
- h) ter anuência de um professor do CEFET/RJ responsável pelo processo de contato com a instituição de destino;
- i) ter carta de aceitação da instituição de destino com indicação nominal do bolsista a ser recebido;
- j) ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no Brasil;
- k) ter no mínimo 40% e no máximo 80% de seu curso concluído até o 1º semestre de 2011 (inclusive);
- l) declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior; e
- m) ter pelo menos um semestre a cursar na CEFET/RJ após a conclusão da Mobilidade Acadêmica.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo consistirá de 2 (duas) etapas que seguirão o cronograma mostrado na tabela a seguir.

ETAPA	EVENTO		DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>1ª</b>	Inscrição	Início	30/09	8:00-16:00	DIPPG
		Fim	07/10		
	Resultado da 1ª Etapa		13/10	Até às 12:00	DIPPG / Site da DIPPG
<b>2ª</b>	Prova de Proficiência (escrita e oral) no idioma exigido pela instituição de destino		17/10	15:00-17:00	DCCIT
	Avaliação Oral/Escrita		18/10	8:00-18:00	DIPPG
	Resultado Final		19/10	Até às 12:00	DIPPG / Site da DIPPG

## 6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 6.1 A inscrição e a entrega de documentos para o Processo Seletivo será realizada nas dependências do CEFET/RJ, campus Maracanã, secretaria da DIPPG, bloco E, quinto andar, sala 506. A inscrição ocorrerá mediante a entrega pelo candidato da FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida. A FICHA DE INSCRIÇÃO pode ser obtida por meio digital, via internet, na página da DIPPG (<http://dippg.cefet-rj.br/>). Após o preenchimento o candidato deverá imprimir e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO. Esta ficha deverá ser apresentada no CEFET/RJ no campus Maracanã na secretaria da DIPPG (Av. Maracanã 229, bloco E, quinto andar, sala 506) no período estabelecido no cronograma do processo seletivo, item 5 deste Edital.
- 6.2 A ficha de inscrição e demais informações necessárias ao candidato também estarão disponíveis no endereço físico do CEFET/RJ, campus Maracanã, Secretaria da DIPPG, Av. Maracanã 229, bloco E, quinto andar, sala 506.
- 6.3 Para a **1ª Etapa**, no momento da **inscrição**, os candidatos devem apresentar ao CEFET/RJ os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (disponível na página da DIPPG: <http://dippg.cefet-rj.br/>);
  - b) Currículo Lattes atualizado (com comprovação da produção do candidato);
  - c) Carta de Recomendação do professor orientador de IC (modelo disponível na página da DIPPG: <http://dippg.cefet-rj.br/>);
  - d) Plano de Atividades contendo a relação das disciplinas a serem cursadas na instituição de destino e das atividades de estágio a ser realizado, se for o caso;
  - e) Comprovante de Teste de proficiência, como TOEFL e IELTS (dentro do período de validade no momento da inscrição), no idioma exigido pela instituição de destino em substituição da Prova de Proficiência (escrita e oral) no idioma exigido pela instituição de destino (aprovação condicionada a análise pela Comissão de Seleção).

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1 A Comissão de Seleção, composta por membros da DIPPG, DIREN e DCCIT, avaliará as solicitações e procederá a indicação dos candidatos, pelo atendimento ao disposto neste Edital, utilizando critérios baseados no desempenho acadêmico do candidato, na qualidade da instituição de destino na área e o conhecimento do idioma necessário para desenvolver as atividades previstas na instituição de destino.
- 7.2 Os critérios a seguir serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas nas 2 etapas previstas, considerando a seguinte escala de 0 a 5: Excelente (5); Bom (4); Regular (3); Fraco (2); Deficiente (1) e Não Aplicável (0).

Item	Critérios - 1ª Etapa	Conceito	Peso
1	Desempenho do aluno no PIBIC	0-5	2
2	Desempenho do aluno no Curso de Graduação	0-5	4
3	Carta de Recomendação do chefe de departamento ou do orientador de IC	0-5	2
4	Plano de Atividades	0-5	2

Item	Critérios - 2ª Etapa	Nota	Peso
1	Prova de Proficiência (escrita e oral) no idioma exigido pela instituição de destino	0-5	7
2	Avaliação Oral/Escrita	0-5	3

- 7.3 Para cada etapa, considera-se a Nota da Etapa como sendo a média ponderada dos itens.
- 7.4 Para cada etapa, a classificação das solicitações será realizada seguindo a ordem decrescente da Nota da Etapa.
- 7.5 Em ambas as etapas, a proposta que apresentar uma Nota da Etapa inferior a 3 (três pontos) será considerada desclassificada.
- 7.6 A 1ª Etapa e a 2ª Etapa são eliminatórias.
- 7.7 Participarão da 2ª Etapa até os 16 candidatos melhores classificados na 1ª Etapa.
- 7.8 A Nota Final será obtida através da média aritmética das notas de cada etapa.
- 7.9 A Prova de Proficiência poderá ser substituída por testes como TOEFL e IELTS, estando a substituição sujeita a análise e aprovação pela Comissão de Seleção.
- 7.10 A classificação das solicitações será realizada seguindo a ordem decrescente da Nota Final.

## 8. DA INDICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1 Os alunos selecionados serão indicados pelo CEFET/RJ ao CNPq até 06 de fevereiro de 2012 e deverão, obrigatoriamente entregar a documentação, abaixo listada, na Secretaria da DIPPG, Av. Maracanã 229, bloco E, quinto andar, sala 506:
- Formulário de Indicação Online assinado (modelo disponível na página da DIPPG: <http://dippg.cefet-rj.br/>);
  - Currículo do candidato atualizado na Plataforma Lattes;
  - Plano de Atividades contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas (mostrando a equivalência com disciplinas do seu curso de graduação no CEFET/RJ), assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam;
  - Anuência formal da instituição de destino;
  - Confirmação por parte do coordenador do programa junto ao CNPq de que o candidato possui conhecimento suficiente do idioma para o desenvolvimento das atividades previstas; ou comprovante de proficiência neste idioma.
  - Termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado;

- 8.2 **As indicações serão analisadas pelo CNPq** quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do Programa Ciência sem Fronteiras.
- 8.3 Após a aprovação da indicação pelo CNPq, o aluno receberá uma mensagem eletrônica, no e-mail registrado em seu Currículo Lattes, contendo o "link" para o preenchimento do Formulário de Dados Complementares, por meio do qual ele deverá informar ao CNPq:
- nome e CPF de seu representante legal no Brasil;
  - data de embarque para o exterior, e
  - dados bancários.
- 8.4 Em seguida, o bolsista receberá novo correio eletrônico contendo o "link" onde deverá assinar eletronicamente o Termo de Aceitação da bolsa, de acordo com as normas associadas e para o período informado.
- 8.5 Pelo correio (via postal), o bolsista receberá a carta de benefícios com a qual solicitará o visto de entrada no país de destino, caso seja necessário. O endereço postal será aquele escolhido pelo bolsista em seu Currículo Lattes.

## **9. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

- 9.1 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual o estabelece às seguintes obrigações:
- Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
  - Retornar ao Brasil no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação no CEFET/RJ;
  - Ressarcir ao CNPq todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo CNPq.
- 9.2 Encaminhar os relatórios parciais e final nos prazos estipulados pelo CEFET/RJ, com o aval do professor responsável pelo processo de contato com a instituição de destino.
- 9.3 Entregar o bilhete de passagem de regresso.

## **10. DO COMPROMISSO DO CEFET/RJ**

- 10.1 A instituição de origem do bolsista deve se comprometer a:
- reconhecer os créditos obtidos pelo aluno no exterior de disciplinas que foram escolhidas antes de sua viagem e que constam em seu plano de trabalho de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno;
  - oferecer número de vagas para estudantes estrangeiros equivalente à cota recebida; e

- efetivar o acompanhamento a distância do aluno beneficiado com a bolsa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A entrega da documentação para inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e nas normas previstas na Resolução Normativa do CNPq 021/2011 (<http://www.cnpq.br/normas/>).
- 11.2 O candidato é responsável pelo preenchimento dos campos obrigatórios da FICHA DE INSCRIÇÃO e pela fidedignidade entre as informações prestadas e os respectivos documentos originais.
- 11.3 O preenchimento de uma eventual sobra de bolsas ficará vinculado ao lançamento de um novo Edital.
- 11.4 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.
- 11.5 O CNPq e o CEFET/RJ não pagarão mensalidades e taxas da instituição destino. Nos acordos, o aluno e o CEFET/RJ devem buscar isenção de taxas com as Universidades ou dirigentes das instituições no exterior.
- 11.6 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto junto aos consulados no Brasil, quando necessário. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.
- 11.7 Outros critérios poderão ser aplicados nas chamadas e/ou nos convênios com outras instituições, como empresas e as Fundações de Amparo à Pesquisa, conforme deliberação da Diretoria Executiva do CNPq.
- 11.8 Para cada etapa, os candidatos terão até às 16:00 do dia da divulgação do resultado para entrar com recurso junto à Comissão de Seleção. Este recurso deve ser entregue na Secretaria da DIPPG. A comissão terá 24 h para dar um parecer.
- 11.9 O aluno somente poderá se inscrever em um dos editais do CsF oferecidos pelo CEFET/RJ: DIPPG-DIREN-DCCIT 01/2011 (CNPq) ou DIPPG-DIREN-DCCIT 02/2011 (CAPES).
- 11.10 Informações adicionais poderão ser obtidas na página da CEFET ou diretamente na Secretaria da DIPPG (Av. Maracanã 229, bloco E, quinto andar, sala 506 - telefone (21)2569-3179, endereço eletrônico – [dippg@cefet-rj.br](mailto:dippg@cefet-rj.br)).
- 11.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2011.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral